



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DA FORTALEZA - MG

Praça do Santuário, 1373 – Fone: 3835-1222

LEI Nº 575/95

De 11 de dezembro de 1995

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza-MG, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R\$ 32.900,00 (trinta e dois mil e novecentos reais), para construção de prédio que será doado a CEMIG, de acordo com art. 1º parágrafo 1 e 2 da Lei Nº 571/95 de 01 de novembro de 1995.

Art. 2º - Fica também o Poder Executivo autorizado a prorrogar o valor do presente crédito especial no todo ou seu saldo para o exercício de 1996, de acordo com a Constituição Federal.

Art. 3º - O crédito Especial será aberto ao Orçamento vigente ou ao Orçamento do exercício de 1996 através de decreto do Executivo.

Art. 4º - Os recursos necessários a abertura de crédito Especial serão aqueles previsto no art. 43 da lei 4320/64.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzeiro da Fortaleza, 11 de dezembro de 1995.

JOÃO DE MELO SILVA
Prefeito Municipal